



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Ofício nº. 10/2023 – Comissão Permanente de Licitação-CPL  
11 de janeiro de 2023 -Barra do Corda/MA

Para: Secretaria Municipal de Educação  
Ao senhor Secretário Municipal de Educação  
ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR

Prezado,

Venho por meio desse, devolver o processo administrativos 16/2023, que tem como objeto locação de imóveis para funcionamento de escolas na zona rural. Informo que a anexe a declaração de residência, com firma reconhecida, para ser dado prosseguimento ao processo de contratação.

Sem mais para o momento, certos de sua compreensão e do pronto atendimento à presente solicitação, renovamos votos de estima e consideração.

Barra do Corda – MA, 11 de janeiro de 2023

**MIKAELA OLIVEIRA CABRAL**  
Comissão Permanente de Licitação

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



Eu, MARIA MARLENE DO AMARAL SILVA, CPF nº 255.560.023-04, RG nº 056716362015-3, Órgão Exped. SESP/DPGC telefone (99)98519-5719, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que tenho a posse do imóvel localizado na, Rua Sete de Setembro, Povoado Sumaúma da Mata, desde 13/02/2019, pois o mesmo não possuía ainda escritura pública registrada em cartório.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular*

Barra do Corda, 18 / 01 / 2023

Local

Data



Maria Marlene do Amaral Silva

Assinatura do Declarante



Reconhecimento e Assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) MARIA MARLENE DO AMARAL SILVA, 18 de janeiro de 2023. Poder Judiciário - TJMA - Consulta a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

GABRIELLA LEAL MACIEL DOMINGOS - Escrivã  
Total R\$ 6,02 Emol R\$ 6,44 EMO R\$ 0,16 FADDP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21.  
Selo - REC/FROSD056PZVESHQ1RXL118.

Fonte: (99) 3463-3146 - Atendimento ao Cidadão: [barra.docorda.com.br](http://barra.docorda.com.br)







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 148/2022 – GAB, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –  
CPL DE BARRA DO CORDA-MA. ”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, MIKAELA OLIVEIRA CABRAL, inscrita no CPF sob o nº 637.928.693-49, para exercer o **cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, ANTÔNIA LEILANI AVELINO PACHECO PIRES, inscrita no CPF sob o nº 059.323.923-71, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 4º - **NOMEAR**, SIMONE LOPES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 332.388.538-48, servidora efetiva, e RAYANA DE SOUSA DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº 050.376.603-86, para exercerem os **cargos em comissão de membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 15 de junho de 2022.

  
**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.